



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**  
**Estado de Pernambuco**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017**  
**CONVITE Nº 001/2017**  
**CONTRATO Nº 044/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO AO CONTRATO Nº 044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM E A EMPRESA SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.292.209/0001-20, com sede a Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - CEP: 55.580-000-Sirinhaém -PE, neste ato representado pela SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através da Secretaria Municipal a Sr<sup>a</sup>. **MARLIETE LEITE BRITO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF Nº 694.337.044-87, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua ENDEREÇO: Rua Professor José Cândido, nº 1544, Bairro Novo - Olinda - Recife-PE. CEP 53.030-020, inscrito no CNPJ sob o nº 02.472.202/00001-61, neste ato representado pelo seu titular, **RICARDO JOSÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 090.272.894-68, RG nº 1.019.519 SSP/PE, residente à Rua Jornalista Edson Regis, n.º 1.337, Aptº. 502 - Jardim Atlantico, CEP. 53.050-430 - Olinda-PE, doravante denominada de CONTRATADO, tendo em vista a contratação vigente, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 004/2017, Convite nº 001/2017, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 24 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO**

Mediante o presente Termo Aditivo de **supressão**, fica o valor global do contrato, com a exclusão do sistema do "Portal da Transparência", reduzido para R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente à locação do software de folha de pagamento disponibilizado para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM Estado de Pernambuco



Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Sirinhaém (PE) 30 de dezembro de 2017.

  
**MARLIETE LEITE BRITO**  
Secretaria  
  
**SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Contratado

TESTEMUNHAS: Relevancia Alves Oliveira Mandonis  
CPF: 744.309.124-93

Carla Brito de Siqueira  
CPF: 097.224.634-70